ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

ALTERA E ACRESCENTA TEXTO NORMATIVO À RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 001/2002.passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *- O regime instituído pela presente resolução é o das diárias, com valor fixo pré-definido e pagamento antecipado mediante empenho prévio ordinário, com posterior apresentação de relatório da viagem e comprovação de comparecimento ao evento e/ou compromisso.*

.....

.....

Art. 8º *- O valor da diária padrão, para deslocamento fora do município e dentro do Estado do Rio Grande do Sul, será de R$ 452,58 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).*

I – Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2(dois).

II – Nos deslocamentos para o Distrito Federal, as diárias serão pagas com o seu valor multiplicado por 3(três);

III – Nos deslocamentos para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 8(oito).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de novembro de 2026.

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB **Presidente**	**JEFERSON RABAIOLI – PSDB** **Vice-Presidente**
MÁRCIO ROTTOLI – MDB **1º Secretário**	**PAULO R. SILVA DOS SANTOS – PP** **1º Secretário**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A proposta tem por objetivo atualizar o regime de concessão de diárias e indenização aos servidores do Poder Legislativo e aos vereadores em razão de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço.

A atualização monetária ora proposta trará equiparação para com os valores indenizatórios pagos em favor dos servidores, agentes políticos e demais colaboradores do Poder Executivo do Município de Imigrante/RS.

Importa destacar que a proposta não implica aumento de despesa pública, pois manter-se-á o limite total de valores atualmente previstos na Lei Orçamentária.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de novembro de 2026.

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB
Presidente

JEFERSON RABAIOLI – PSDB
Vice-Presidente

MÁRCIO ROTTOLI – MDB
1º Secretário

PAULO R. SILVA DOS SANTOS – PP
1º Secretário